



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 681

Esta edição encontra-se no site: [www.queimadas.ba.io.org.br](http://www.queimadas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 561 De 18 De Junho De 2019-** Decreta ponto facultativo na data que especifica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Andre Luiz Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça da Bandeira, 197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JCY6J5Z1ATOASFUDM40YA

## **Decretos**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 561 DE 18 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA**

**ANDRÉ LUIZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Queimadas-BA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

**Art.1º** - Fica decretado PONTO FACULATIVO municipal no dia **21 (vinte e um) de junho de 2019 (sexta-feira)**, em virtude da realização dos Cento e Trinta e Cinco Anos de Emancipação Política de Queimadas, considerando uma grande festa popular do município.

**Art.2º**- A disposição prevista no art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção como: atendimento hospitalar, serviços de obras emergenciais, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Queimadas, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**